PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3876/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

CONTRATADA: R.M. DE SOUSA ENGENHARIA-ME (NERAR ENGENHARIA)

CNPJ Nº: 24.332.085/0001-73

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JUNHO DE 2019.

Jaciara Batista Gomes
Pregoeira

PICOS PREFEITURA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Rua Marcos Parente nº 155 – Centro • CEP: 64.600-106 • Picos – PI
Tels: 89-3415-4215/4217 • Ramal: 227/228
www.picos.pi.gov.br

MUNICÍPIO APROVADO unicef

DECRETO Nº 45/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a Doação de Bem Móvel à CENTRAL DE COOPERATIVAS DE CAJUCULTORES DO ESTADO DO PIAUÍ (COCAJUPI) em virtude da natureza de interesse social".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 101, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 17 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que o artigo 17, II, "a" da Lei 8.666/1993 dispõe que ***"a alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos: a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação".***

CONSIDERANDO que a análise, por parte da Prefeitura Municipal de Picos, constatou que a **Central de Cooperativas de Cajucultores do Estado do Piauí (COCAJUPI)** se trata de uma instituição sem fins lucrativos e de interesse social, que tem por objetivo de congregar profissionais em atividades de Cajucultura, promovendo sua união e a defesa de seus interesses, procurando, assim, garantir-lhes o desenvolvimento seguro e sustentável ao logo dos tempos.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica doado, a título gratuito, o bem público de rubrica um ***VEÍCULO FORD/CARGO 2423L, Placa PIS 7692, modelo 2014/2014, Chassi: 9BFYEAKD1EBL69977, Cor Prata, Combustível Diesel, RENAVAN 01082990377, com Câmara Frigorífica 03 (três) eixos, motorização 220 CV,*** à **Central de Cooperativas de Cajucultores do Estado do Piauí(COCAJUPI),** pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.547.785/0001-66, localizada na Rua Projetada s/n Bairro Junco, Picos (Pi), CEP 64600-000, por ser a entidade recebedora de interesse social.

Art. 2º. - Fica Dispensada a Licitação de que fala o Art. 17 de Lei 8.666/1993, em virtude do que dispõe o inciso II, alínea "a" do mesmo artigo legal.

Art. 3º. - Fica a Cooperativa beneficiada obrigada a retornar o bem à Administração Pública, caso não se utilize do mesmo exclusivamente nos interesses sociais dos cooperados, na forma do que dispõe o artigo 547 do Código Civil de 2002.

Art.4º - Fica expressamente revogado o Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel anteriormente celebrando entre o Município de Picos (PI) e a Central de Cooperativas de Cajucultores do Estado do Piauí (COCAJUPI) em 06 de julho de 2016, tendo em vista a perda do objeto da mesma com a presente doação.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 27 de junho de 2019.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

PORTARIA Nº 011/2019/GAB **Pedro II – PI, 05 de junho de 2019.**

"Designa colaborador para exercer a função de Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, **ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que cabe a esta municipalidade, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Pedro II - PI;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **Afonso Celso Getirana de Lima,** CPF nº 240.565.703-10, inscrito no RG nº 582.337 – SSP/PI, como Fiscal dos contratos firmados com a Secretaria Municipal de Cultura do município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Pedro II, Estado do Piauí. Pedro II – PI, 05(cinco) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal